

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE
PONTÉVEL**

29 de dezembro de 2022



**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO
PARA O ANO 2023**

FREGUESIA DE PONTÉVEL

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023

1- NORMAS REGULAMENTARES

NORMAS REGULAMENTARES DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2023

Capítulo I

Artigo 1º

Definição e Objeto

1. O presente regulamento estabelece regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento da Freguesia de Pontével, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei nº 192, de 11de setembro 2015 e da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto.

2. É objeto deste regulamento a criação de condições para a integração da atividade financeira numa contabilidade pública moderna conjugando a contabilidade orçamental com a contabilidade patrimonial.

3. A contabilidade da autarquia executar-se-á nos termos contidos no Decreto-Lei nº. 192, de 11de setembro 2015

Artigo 2º

Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.

2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

3. Deverá ser assegurado durante o ano 2023 um efetivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

Artigo 3º

Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.
2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, a aprovar nos termos do disposto do Decreto-Lei nº 192, de 11 de setembro 2015

Artigo 4º

Gestão dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do regulamento de cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.

Artigo 5º

Delegação de Competências com Entidades Terceiras

Durante o ano de 2023, a freguesia, no âmbito do artigo 7 e 9 da Lei nº 75/13, de 12 de Setembro, tomará as providências regulamentares necessários à concentração de transferências de atribuições e competências para instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na área da freguesia, nos seguintes domínios:

- ▲ Equipamento rural e urbano;
- ▲ Abastecimento público;
- ▲ Educação;
- ▲ Cultura, tempos livres e desporto;
- ▲ Cuidados primários de saúde;
- ▲ Ação Social
- ▲ Proteção civil;
- ▲ Ambiente e salubridade;
- ▲ Desenvolvimento;
- ▲ Ordenamento urbano e rural;
- ▲ Proteção da comunidade;
- ▲ Celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, bem como a respetiva resolução e, no caso dos contratos de delegação de competências, a sua revogação.

Artigo 6º

Modificações ao Orçamento e o PPI

1. As dotações inscritas nas Grandes Opções do Plano, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro.
2. A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

Capítulo II

Artigo 7º

Princípio Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Artigo 8º

Princípio Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no Decreto-Lei nº 192, de 11 de setembro 2015, nomeadamente:
 - 1.1 As despesas só poderão ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, no caso dos investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso, respetivamente;
 - 1.2 As dotações orçamentais das despesas constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
 - 1.3 As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo os pagamentos dos encargos assumidos e não pagos até 31 de Dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
2. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
3. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
4. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 9º

Autorização para a Contratação das Despesas

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março e Decreto-Lei nº 179/99, de 8 de Junho.

2. As Juntas de freguesia podem autorizar a realização de obras ou reparações por CCP – Código dos Contratos Públicos conforme diretiva 2004/18CE e 2004/17 ambas do Parlamento Europeu e do Concelho de 31/03/2001 e nos termos da legislação em vigor da Lei Portuguesa.

2 – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia elaborar as Grandes Opções do Plano e Proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com alínea a), nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013. Em 11/09/2015, foi publicado o Decreto-Lei nº 192/2015, que aprova o Sistema Normativo Contabilístico para a Administração Pública (SNC-AP)o qual, segundo se lê no seu preâmbulo “consustancia a reforma da administração financeira e contas públicas no sector da administração pública”.

O citado instrumento legal reforma profundamente a contabilidade autárquica constituindo um marco histórico na gestão da administração local. Integra os princípios orçamentais e contabilísticos, as regras previsionais, os critérios de valorimetria, o balanço e a demonstração de resultados e bem assim os documentos previsionais e os de prestação de contas.

Aos documentos previsionais consagrados no anterior regime jurídico (Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Junho e Decreto Regulamentar nº 92-C/84, de 28 de Dezembro) – Plano de Atividades e Orçamento – sucedem agora as Grandes Opções do Plano, nas quais são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico (incluindo o Plano Plurianual de Investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica) e o Orçamento – conforme indicado no SNC - AP.

Nas Grandes Opções do Plano, são definidas quatro grandes linhas de orientação estratégica, como base de continuidade para um desenvolvimento sustentado, que permita a implementação de medidas de âmbito social, económico, ambiental e patrimonial.

2023- Ano de baixas perspetivas mas de elevadas expetativas

Como é do conhecimento geral atravessamos uma conjuntura económica má. Famílias, empresas e instituições têm vindo a ser confrontadas com a diminuição das suas receitas e o aumento das suas despesas. As autarquias – Municípios e, em especial, Freguesias têm vindo a ser atingidas com grande dureza. Os orçamentos baixaram significativamente em relação a anos anteriores, ao mesmo tempo, aumentou o número de pessoas a quem precisam de auxílio e cujas necessidades são cada vez mais acentuadas.

Neste contexto, a Junta de Freguesia de Pontével, vê-se confrontada com a necessidade de restringir o leque de opções para os seus gastos. Quer isto dizer que tem de gastar menos e ser ainda mais seletiva quanto às atividades/iniciativas em que participa financeiramente. Esta é a única forma de conseguirmos continuar a ajudar quem mais precisa e de manter a freguesia onde vivemos, harmoniosa, com mais qualidade de Vida e acima de tudo mais solidária.

Consciente dos problemas sociais que têm vindo a agravar-se em resultado da contínua degradação das condições de vida das populações e da crise económica que o país atravessa, a Junta de Freguesia, no âmbito das suas atribuições e competências, tudo fará para minimizar as consequências do atual ambiente socio económico, privilegiando os apoios e o trabalho de cooperação com as Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras entidades com intervenção social.

Os casos que afetam as famílias e a comunidade onde estão inseridas, as situações de pobreza e exclusão estarão sempre refletidas no espírito de ação desta Autarquia.

O ano de 2023 apesar de algumas dificuldades que ainda persistem acreditamos que a opção do Governo, nas medidas tomadas para o Orçamento de Estado 2023, irão contribuir para uma melhoria ao nível do desempenho económico das empresas e para o decréscimo do desemprego.

Neste contexto de medidas restritivas com inevitáveis repercussões na nossa freguesia, os novos desafios para 2023 têm de ser enfrentados com coragem, determinação e lucidez.

Na verdade, a autarquia continuará determinada em afirmar e potenciar a Freguesia de Pontével, com redobradas preocupações sociais, mas com confiança na possibilidade de construção de uma Freguesia melhor.

As prioridades onde esta Autarquia vai apostar, estão visíveis nas Grandes Opções do Plano (GOP), bem como no Orçamento apresentado e traduzem uma aposta firme na procura constante de respostas eficazes, para os problemas e aspirações concretas da população da Freguesia de Pontével, dando continuidade a um projeto de desenvolvimento sustentado, no qual temos vindo a trabalhar, tendo em conta o bem-estar e qualidade de vida, da nossa população.

3- RECURSOS FINANCEIROS

A atividade desenvolvida durante o ano de 2022, nesta fase de preparação e apreciação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023, tendo em consideração os constrangimentos, as dificuldades e as limitações, que se mantiveram no decorrer do ano, foi munida de muito rigor e controlo na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesas), sendo a base nas previsões para o ano de 2023.

De acordo com a LEI DAS FINANÇAS LOCAIS (Lei nº 73/13, de 3 de setembro) e respetivas alterações, as receitas da autarquia são constituídas pelas transferências provenientes do Orçamento de Estado; IEFP; Receitas de Impostos diretos IMI, Acordos estabelecidos com a Câmara Municipal do Cartaxo e com receitas próprias, das quais se destacam:

- Produto de Cobrança de Taxas;
- Rendimento de Bens Próprios;
- Fundo Financiamento de Freguesias (FFF);
- Contratos com IEFP – CEI, CEI+

- Impostos diretos - IMI

4. – MISSÃO, OBJECTIVOS e ESTRATÉGIA

A utilização do Sistema Normativo Contabilístico para a Administração Pública (SNC-AP determina que a Junta de Freguesia elabore planos plurianuais, onde se expressarão opções mais profundas e marcantes.

4.1.- Missão

A Junta de Freguesia de Pontével, tem como Missão contribuir para a melhoria da qualidade de Vida dos seus residentes, assim como promover o desenvolvimento económico e profissional daqueles que exercem a sua atividade na Freguesia, através da:

- Gestão do funcionamento dos seus serviços, definindo e adequando políticas que visem a desburocratização dos procedimentos administrativos, proporcionando um tratamento célere e imparcial a todas as questões que se enquadrem dentro das suas atribuições;
 - Gestão racional das atividades planeadas, com rigor e transparência na execução financeira;
 - Contribuição para uma eficaz gestão do ordenamento do território e urbanismo;
 - Gestão dos equipamentos integrados no respetivo património;
 - Colaboração com outras instituições, nomeadamente: Escolas, Associações, Coletividades e I.P.S.S.;
-
- Apoiar, desenvolver e atuar, entre outras, nas seguintes áreas:
 - Cultura, Desporto, Ação Social, Saúde e Educação
 - Infância, Juventude e Terceira Idade
 - Trânsito e Transportes
 - Ambiente e Espaços Verdes
 - Rede Viária
 - Cemitério

A Junta de Freguesia é responsável pela gestão dos interesses da autarquia, no âmbito das competências que o quadro jurídico em vigor lhe confere, utilizando todos os recursos ao seu dispor para a valorização de todos os aspetos que contribuam para um desenvolvimento sustentado da freguesia durante o ano de 2023 e seguintes.

4.2.- Objetivos

Para o período temporal a que este plano corresponde, existe um conjunto articulado de objetivos, definidos para um horizonte móvel de quatro anos e que, portanto, ultrapassam o horizonte anualizado de 2023.

Reforçar a crescente importância da Freguesia de Pontével no contexto do Concelho do Cartaxo; Reforçar as condições de bem-estar social e da qualidade de vida dos cidadãos; criar condições para o relançamento das atividades económicas; valorizar a ação social, a educação, cultura e o desporto.

Tendo em conta a cessação do contrato de arrendamento com Anselmo António da Rocha, Herd. (parque e armazém), no dia 30 de abril de 2023, vai esta autarquia transferir o parque de máquinas para a propriedade do Carrascal.

4.3.- Estratégias

A Junta de Freguesia assume-se como interlocutor privilegiado dos cidadãos, assumindo um caráter abrangente que vai desde a identificação das necessidades da comunidade até à resposta integrada a essas necessidades, através dos serviços públicos, privados contratualizados, comunitários ou de solidariedade social.

Tem como princípio orientador o respeito pela dignidade dos cidadãos, otimizando os recursos, garantindo a qualidade e efetividade do serviço público, tendo em vista a excelência.

Qualquer processo de gestão envolve o desempenho a vários níveis: Planeamento, Organização, Coordenação, Motivação e Controlo.

É obrigação deste Executivo analisar e avaliar os meios de que dispõe (humanos, materiais, organizativos e financeiros), no contexto económico e social em que se insere a evolução que é possível prever, fixando o rumo que deve ser seguido, de modo a atingir os objetivos estabelecidos.

A questão da sustentabilidade económica/financeira é pertinente e neste sentido, o Executivo procurará atuar de forma a minimizar os custos operacionais. Assim, na lógica da sustentabilidade financeira, por um lado, e na ótica do serviço público, por outro, é importante que toda a população esteja consciente das dificuldades existentes, sendo dever do órgão Executivo promover o crescimento contínuo e equilibrado da Freguesia de Pontével.

Definido que está o quadro base, com a assunção da missão e objetivos, é possível estabelecer um conjunto de estratégias que suportem as ações a implementar durante os doze meses que se seguem, assumindo-se que algumas delas prosseguirão para além desse horizonte.

Estratégias a desenvolver:

- 1) Manter e reforçar o contacto com os organismos, entidades e todos os interessados no progresso da freguesia, de forma a suscitar plataformas de consenso alargadas e potenciar sinergias entre as entidades.
- 2) Manter uma atuação constante de procura de novas parcerias, tendo em vista a maximização da garantia de apoios para a execução das atividades.
- 3) Melhorar as acessibilidades e as mobilidades.
- 4) Melhorar o ambiente através da execução de ações tipo como a recolha dos resíduos sólidos, a melhoria da limpeza dos espaços públicos, a continuação da intervenção na interceção das águas residuais.
- 5) Modernização dos processos de gestão tendo em vista a melhoria dos serviços prestados.



Freguesia de Pontével

Resumo das Receitas e das Despesas

Ano: 2023
(unidade : euros)

RECEITAS			
Código	Designação	Montante	%
RECEITAS CORRENTES			
01	Impostos diretos	6 000,00	1,99%
04	Taxas, multas e outras penalidades	5 450,00	1,81%
06	Transferências correntes	256 027,93	84,82%
07	Venda de bens e serviços correntes	33 966,00	11,25%
08	Outras receitas correntes	300,00	0,10%
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	301 743,93	99,97%
RECEITAS DE CAPITAL			
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	0,03%
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	100,00	0,03%
	TOTAL DE RECEITAS	301 843,93	100,00%

Ano: 2023
(unidade : euros)

DESPESAS			
Código	Designação	Montante	%
DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	120 170,00	39,81%
02	Aquisição de bens e serviços	112 695,00	37,34%
04	Transferências correntes	23 800,00	7,88%
06	Outras despesas correntes	200,00	0,07%
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	256 865,00	85,10%
DESPESAS DE CAPITAL			
07	Aquisição de bens de capital	44 978,93	14,90%
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	44 978,93	14,90%
	TOTAL DE DESPESAS	301 843,93	100,00%

5 – ACTIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023

METODOLOGIA

As grandes opções do Plano incluem, nos termos do SNC -AP, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR) da gestão autárquica, de acordo com o estipulado no SNC - AP.

O presente Plano encontra-se ordenado por objetivos, programas, projetos e pontualmente, por ações estando desagregado por investimento e por atividades relevantes.

A fim de explicitar melhor este documento, descreve-se o conteúdo de algumas colunas:

Objetivo, Programa – Corresponde ao código dos Objetivos e Programas enunciados no ponto seguinte;

Projeto (Ano/Nº e Ação) – Corresponde ao código dos projetos de investimento (identificado por ano do projeto/nº sequencial do projeto dentro de cada ano) e das atividades (identificado por ano/nº sequencial da atividade, começando no nº 001). Cada projeto de investimento/atividade, poderá estar desagregada em ações (identificadas apenas por um número sequencial dentro de cada projeto de investimento/atividade);

Designação – Corresponde à nomenclatura atribuída aos objetivos e programas e também à identificação resumida dos projetos de investimento / atividades e respetivas ações;

Código de Classificação Económica – Indica a classificação orçamental orgânica e económica, por onde as despesas relativas a cada projeto de investimento / atividade serão satisfeitas, permitindo o relacionamento direto do Plano e Orçamento;

Forma de Realização – Utilizam-se códigos definidos no SNC-AP (A- Administração Direta; E - Empreitada e O – Fornecimento e Outras);

Fontes de Financiamento – Inscreveram-se as percentagens de financiamento externo já obtido, inscrevendo-se em AC – Administração Central; em AA – Administração Autárquica e em FC – Fundos Comunitários;

Fase de Execução – Utilizam-se códigos definidos no SNC-AP (0 – não iniciada, 1 – com projeto técnico, 2 – adjudicada, 3 – execução física até 50% e 4 – execução física superior a 50%).

Despesas Total de 2023 – Indica a despesa prevista em cada projeto de investimento / atividade e corresponde à soma das despesas de 2023 com financiamento definido e com financiamento não definido;

Despesas de 2023 – Financiamento Definido – Indicam a parte da dotação total da despesa do projeto de investimento / atividade já considerada no orçamento;

Despesa de 2023 – Financiamento Não Definido – Indica a parte da dotação total da despesa do projeto de investimento, cujo financiamento se encontra em negociação;

Total Previsto – Indica a importância total já realizada e a realizar (em 2023 e em anos seguintes) com projeto de investimento;

ESTRUTURA DO PLANO

CLASSIFICAÇÃO POR OBJECTIVOS E PROGRAMAS

1 – SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

4 – VALORIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES AUTÁRQUICAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

2 – FUNÇÕES SOCIAIS

1 – EDUCAÇÃO

2 – SAÚDE

3 – SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL

4 – HABITAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

5 – SERVIÇOS CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS

3 – FUNÇÕES ECONÓMICAS

3 – TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

5 – OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS

MAPAS E NOTAS EXPLICATIVAS

Os mapas com a discriminação dos objetivos, programas, projetos de investimento / atividades e ações são apresentados nas páginas seguintes.

Após os mapas são apresentadas notas explicativas dos projetos de investimento / atividades mais relevantes, ordenadas por objetivos e por programa, com o intuito de facilitar a identificação e interpretação dos mesmos.

Os valores inscritos em cada projeto não correspondem necessariamente, a uma única empreitada ou fornecimento. Por razões técnicas, nuns casos, e financeiras noutras, o projeto poderá ser faseado e executadas, em cada momento, as componentes que se revelem mais adequadas ao bom andamento físico do projeto e aos fluxos financeiros da autarquia.

MAPA DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

02. FUNÇÕES SOCIAIS

02.03 SEGURANÇA E AÇÕES SOCIAIS

02.02.02 Ação Social

02.02.03.01 Pessoas Carenciadas

02.05. ACTIVIDADES E SERVIÇOS CULTURAIS

02.05.01. Eventos organizados pela autarquia

02.05.01.01. Encontro Nacional de Pontes

02.05.01.02. Comemorações do dia da Liberdade – 25 de Abril

02.05.01.03. Geminação com a Vila de Angeja, do Concelho de Albergaria-a-Velha

02.05.01.04. Homenagem aos Fazendeiros

02.05.02. Desporto, Recreio e Lazer

02.05.02.01. ARTEVEL – Feira de Artesanato e Artes Plásticas da Freguesia de Pontével / Eleição da Rainha das Vindimas 2023

02.05.02.02. Festa de Natal

02.05.02.03. Iluminações de Natal

02.05.02.04. Atividades Seniores de Pontével

MAPA DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

01. SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

01.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.01.01. Sede da Junta de Freguesia

01.01.01.01 Conservação e reparação

01.01.01.02 Aquisição Equipamento

- 01.01.01.03 Aquisição de Software
- 01.01.02 Cemitério
- 01.01.02.01 Conservação e Reparação

01.04. VALORIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES AUTARQUICAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- 01.04.04 Aquisição de equipamento
- 01.04.04.01 Roçadoras

02. FUNÇÕES SOCIAIS

- 02.01. EDUCAÇÃO
 - 02.01.01. Escola de 1º Ciclo
 - 02.01.01.01. Obras de Conservação e reparação

02.04. HABITAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

- 02.04.02 Espaços e equipamentos públicos
- 02.04.02.02 Requalificação do Parque Infantil em Pontével

03. FUNÇÕES ECONÓMICAS

- 03.03. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
 - 03.03.01. Transportes Rodoviários
 - 03.03.01.01. Sinalização Rodoviária e Toponímia
 - 03.03.01.02. Viadutos, arruamentos e obras complementares

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

PARA O ANO FINANCEIRO DE 2023

ENCERRAMENTO

O presente documento, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO que se contém de treze páginas, que antecedem devidamente numeradas e rubricadas, foi aprovado em reunião de Junta de Freguesia de Pontével, realizada em 22 de dezembro de 2022



Freguesia de Pontével

Orçamento

Pág. 1

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
Receitas Correntes					
. .01.	Impostos diretos	6 000,00	. .01.	Despesas com o pessoal	120 170,00
. .01.02. . . .	Outros	6 000,00	. .01.01. . . .	Remunerações certas e permanentes	97 120,00
. .01.02.02. . .	Imposto municipal sobre imóveis	6 000,00	. .01.01.01. . .	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	17 000,00
. .04.	Taxas, multas e outras penalidades	5 450,00	. .01.01.04. . .	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	55 000,00
. .04.01. . . .	Taxas	5 450,00	. .01.01.04.01.	Pessoal em funções	55 000,00
. .04.01.23. . .	Taxas específicas das autarquias locais	5 450,00	. .01.01.04.01.01	Secretaria	22 900,00
. .04.01.23.04.	Animais	1 500,00	. .01.01.04.01.02	Limpeza urbana e espaços verdes	18 300,00
. .04.01.23.99.	Outras taxas específicas das autarquias locais	3 950,00	. .01.01.04.01.03	Obras e outros serviços	13 800,00
. .04.01.23.99.09	Cemitérios	1 450,00	. .01.01.13. . .	Subsídio de refeição	15 870,00
. .04.01.23.99.99	Outras	2 500,00	. .01.01.13.01.	Secretaria	3 300,00
. .06.	Transferências correntes	256 027,93	. .01.01.13.02.	Limpeza urbana e espaços verdes	2 650,00
. .06.03. . . .	Administração central	256 027,93	. .01.01.13.03.	Obras e outros serviços	1 970,00
. .06.03.01. . .	Estado	238 027,93	. .01.01.13.04.	CEI e CEI+	7 950,00
. .06.03.01.04.	Fundo de Financiamento das Freguesias	74 753,00	. .01.01.14. . .	Subsídios de férias e de Natal	9 250,00
. .06.03.01.05.	Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013	15 669,00	. .01.01.14.01.	Secretaria	3 850,00
. .06.03.01.06.	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	140 239,05	. .01.01.14.02.	Limpeza urbana e espaços verdes	3 100,00
. .06.03.01.99.	Outras	7 366,88	. .01.01.14.03.	Obras e outros serviços	2 300,00
. .06.03.09. . .	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	18 000,00	. .01.02. . . .	Abonos variáveis ou eventuais	100,00
. .06.03.09.01.	Apolo do IEFP - Artével	1 500,00	. .01.02.02. . .	Horas extraordinárias	100,00
. .06.03.09.02.	Apolo do IEFP - Programas Ocupacionais	16 500,00	. .01.02.02.01.	Secretaria	100,00
. .07.	Venda de bens e serviços correntes	33 966,00	. .01.03. . . .	Segurança social	22 950,00
. .07.02. . . .	Serviços	25 110,00	. .01.03.01. . .	Encargos com a saúde	2 050,00
. .07.02.01. . .	Aluguer de espaços e equipamentos	1 000,00	. .01.03.02. . .	Outros encargos com a saúde	500,00
. .07.02.08. . .	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	3 050,00	. .01.03.05. . .	Contribuições para a segurança social	18 100,00
. .07.02.08.02.	Serviços recreativos	1 050,00	. .01.03.05.01.	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	200,00
. .07.02.08.02.99	Outros	1 050,00	. .01.03.05.01.01	Secretaria	100,00
. .07.02.08.03.	Serviços culturais	2 000,00	. .01.03.05.01.02	Limpeza urbana e espaços verdes	100,00
			. .01.03.05.02.	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	17 900,00
			. .01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	5 100,00
			. .01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	12 800,00



Freguesia de Pontével

Orçamento

Pág. 2

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
.07.02.08.03.99	Outros	2 000,00	.01.03.09. .	Seguros	2 300,00
.07.02.09. .	Serviços específicos das autarquias	21 060,00	.01.03.09.01.	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	2 300,00
.07.02.09.04.	Trabalhos por conta de particulares	500,00	.01.03.09.01.01	Pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho	650,00
.07.02.09.05.	Cemitérios	16 860,00	.01.03.09.01.02	Pessoal ao abrigo dos programas CEI e CEJ+	1 000,00
.07.02.09.05.01	Inumações e Exumações	11 100,00	.01.03.09.01.03	Eleitos Locais	650,00
.07.02.09.05.02	Concessão de covais	5 760,00	.02. . . .	Aquisição de bens e serviços	112 695,00
.07.02.09.99.	Outros	3 700,00	.02.01. . .	Aquisição de bens	25 450,00
.07.02.09.99.01	Fotocópias e autenticação de documentos	200,00	.02.01.02. .	Combustíveis e lubrificantes	13 650,00
.07.02.09.99.02	Outras comissões inerentes a prestação de serviços	3 500,00	.02.01.02.01.	Gasolina	1 200,00
.07.03. . . .	Rendas	8 856,00	.02.01.02.02.	Gasóleo	12 450,00
.07.03.99. .	Outras	8 856,00	.02.01.02.02.01	Viatura ligeira de passageiros - Ford Transit	3 750,00
.07.03.99.01.	Valor mensal do contrato - PC Pontével 9905690	8 856,00	.02.01.02.02.03	Viatura ligeira de mercadorias - Mitsubishi	2 100,00
.08.	Outras receitas correntes	300,00	.02.01.02.02.04	Viatura ligeira de mercadorias - Canter	3 500,00
.08.01. . . .	Outras	300,00	.02.01.02.02.05	Dumper/ Trator	3 050,00
.08.01.99. .	Outras	300,00	.02.01.02.02.06	Cilindro	50,00
.08.01.99.02.	Indemnizações de estragos provocados por outrm em viaturas ou em qualsquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais	300,00	.02.01.04. .	Limpeza e higiene	2 150,00
	Total das Receitas Correntes	301 743,93	.02.01.04.01.	Covid 19	50,00
	Receitas de Capital		.02.01.04.02.	Sede da Junta de Freguesia	50,00
.15.	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	.02.01.04.03.	Escolas do 1.º ciclo e jardins de Infância	2 050,00
.15.01. . . .	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	.02.01.07. .	Vestuário e artigos pessoais	200,00
.15.01.01. .	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	.02.01.07.01.	Covid 19	50,00
	Total das Receitas de Capital	100,00	.02.01.07.02.	Outro vestuário e artigos pessoais diversos	150,00
	Total das Receitas Correntes	301 743,93	.02.01.08. .	Material de escritório	1 300,00
	Total das Receitas de Capital	100,00	.02.01.10. .	Produtos vendidos nas farmácias	50,00
	Total Geral	301 843,93	.02.01.15. .	Prémios, condecorações e ofertas	1 300,00

.02.01.15.01.	Taças, troféus, placas comemorativas e ofertas a coletividades	300,00
.02.01.15.02.	Outros prémios, condecorações e ofertas	1 000,00
.02.01.17. .	Ferramentas e utensílios	1 050,00
.02.01.18. .	Livros e documentação técnica	50,00
.02.01.19. .	Artigos honoríficos e de decoração	100,00



Freguesia de Pontével

Orçamento

Pág. 3

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
			.02.01.21. .	Outros bens	5 600,00
			.02.01.21.01.	Material de conservação e reparação de caminhos	5 500,00
			.02.01.21.02.	Outros bens diversos	100,00
			.02.02. . .	Aquisição de serviços	87 245,00
			.02.02.01. .	Encargos das instalações	4 400,00
			.02.02.01.01.	Água	1 900,00
			.02.02.01.02.	Electricidade	2 500,00
			.02.02.03. .	Conservação de bens	30 650,00
			.02.02.03.01.	Viaturas	7 400,00
			.02.02.03.01.01	Ligeiro de passageiros - Ford	1 450,00
			.02.02.03.01.03	Ligeiro de passageiros - Mitsubishi	1 900,00
			.02.02.03.01.04	Ligeiro de passageiros - Canter	4 050,00
			.02.02.03.02.	Máquinas e Ferramentas	3 200,00
			.02.02.03.02.01	Dumper/trator	3 100,00
			.02.02.03.02.02	Cilindro	100,00
			.02.02.03.03.	Equipamentos públicos	16 350,00
			.02.02.03.03.01	Conservação de caminhos rurais	5 000,00
			.02.02.03.03.02	Conservação do cemitério	1 000,00
			.02.02.03.03.03	Conservação e reparação de jardins	3 000,00
			.02.02.03.03.04	Conservação de linhas de água - Ribeira de Pontével	2 300,00
			.02.02.03.03.05	Conservação de outros equipamentos públicos	5 050,00
			.02.02.03.04.	Edifícios públicos	3 700,00
			.02.02.03.04.01	Escolas do 1.º ciclo e Jardim Infância	3 000,00
			.02.02.03.04.02	Sede da Junta de Freguesia	200,00
			.02.02.03.04.03	Outros edifícios públicos	500,00
			.02.02.08. .	Locação de outros bens	5 000,00
			.02.02.08.01.	Software Plataforma Frecloud	2 600,00
			.02.02.08.02.	Renda do Armazém da Junta de Freguesia	2 400,00
			.02.02.09. .	Comunicações	3 050,00
			.02.02.09.01.	Telefones fixos, móveis, internet	2 900,00
			.02.02.09.02.	Correspondência (selos e registos)	150,00
			.02.02.10. .	Transportes	360,00



Freguesia de Pontevel

Orçamento

Pág. 4

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
			.02.02.11. .	Representação dos serviços	100,00
			.02.02.12. .	Seguros	1 585,00
			.02.02.12.01.	Automóveis	835,00
			.02.02.12.01.01	Ligeiro de passageiros - Ford Trânsit	245,00
			.02.02.12.01.03	Ligeiro de mercadorias - Mitsubishi	240,00
			.02.02.12.01.04	Ligeiro de mercadorias - Canter	350,00
			.02.02.12.02.	Máquinas	100,00
			.02.02.12.03.	Responsabilidade Civil	550,00
			.02.02.12.04.	Parque infantil	100,00
			.02.02.13. .	Deslocações e estadas	2 500,00
			.02.02.14. .	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2 250,00
			.02.02.17. .	Publicidade	1 500,00
			.02.02.17.01.	Anúncios em meios de comunicação social	1 500,00
			.02.02.19. .	Assistência técnica	1 000,00
			.02.02.20. .	Outros trabalhos especializados	17 800,00
			.02.02.20.01.	Atualização do site da Junta de Freguesia	400,00
			.02.02.20.02.	Higiene e Segurança e Medicina do Trabalho	200,00
			.02.02.20.03.	Prestação de serviços administrativos - Contabilidade	9 100,00
			.02.02.20.04.	Cemitério	8 100,00
			.02.02.24. .	Encargos de cobrança de receitas	250,00
			.02.02.24.01.	Multibanco	100,00
			.02.02.24.02.	I.M.I	150,00
			.02.02.25. .	Outros serviços	16 800,00
			.02.02.25.01.	Artével/Rainha das Vindimas	13 000,00
			.02.02.25.01.01	Promoção e divulgação	100,00
			.02.02.25.01.02	Som e luz	5 500,00
			.02.02.25.01.03	Deslocações e estadas	900,00
			.02.02.25.01.04	Despesas com a animação cultural	1 200,00
			.02.02.25.01.05	Ofertas e prémios	800,00
			.02.02.25.01.06	Outros serviços	4 500,00
			.02.02.25.02.	Homenagem aos Fazendeiros	750,00
			.02.02.25.02.01	Almoço de confraternização	400,00



Freguesia de Pontével

Orçamento

Pág. 5

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
			. .02.02.25.02.02	Ofertas e prémios	350,00
			. .02.02.25.03.	Festa de Natal	50,00
			. .02.02.25.04.	Comemorações do 25 de Abril	100,00
			. .02.02.25.05.	Illuminações de Natal	500,00
			. .02.02.25.06.	Geminização com Angeja	100,00
			. .02.02.25.06.01	Deslocações e estadas em serviço	100,00
			. .02.02.25.07.	Encontro de Pontes	200,00
			. .02.02.25.07.01	Despesas de alimentação e estadas	100,00
			. .02.02.25.07.02	Outras	100,00
			. .02.02.25.08.	Atividades séniores	2 100,00
			. .04.	Transferências correntes	23 800,00
			. .04.07. . . .	Instituições sem fins lucrativos	2 000,00
			. .04.07.01. . .	Instituições sem fins lucrativos	2 000,00
			. .04.07.01.01.	Associações ou coletividades de cultura e recreio	200,00
			. .04.07.01.01.01	Apoio financeiro	200,00
			. .04.07.01.02.	Associações de solidariedade social	100,00
			. .04.07.01.02.01	Apoio financeiro	100,00
			. .04.07.01.03.	Associações ou coletividades desportivas	150,00
			. .04.07.01.03.01	Apoio financeiro	150,00
			. .04.07.01.04.	Festa dos Fazendeiros	1 000,00
			. .04.07.01.04.01	Apoio financeiro	1 000,00
			. .04.07.01.05.	Associação Nacional de Freguesias	550,00
			. .04.07.01.05.01	Quotização	550,00
			. .04.08. . . .	Famílias	21 800,00
			. .04.08.02. .	Outras	21 800,00
			. .04.08.02.01.	Programas ocupacionais	21 700,00
			. .04.08.02.01.01	Obras e outros serviços	16 100,00
			. .04.08.02.01.02	Limpeza urbana e espaços verdes	5 600,00
			. .04.08.02.02.	Outras	100,00
			. .06.	Outras despesas correntes	200,00
			. .06.02. . . .	Diversas	200,00
			. .06.02.01. .	Impostos e taxas	50,00
			. .06.02.01.01.	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	50,00



Freguesia de Pontével

Orçamento

Pág. 6

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
			. .06.02.01.99	Outras	50,00
			. .06.02.03. .	Outras	150,00
			. .06.02.03.04.	Serviços bancários	150,00
				Total das Despesas Correntes	256 865,00
				Despesas de Capital	
			. .07.	Aquisição de bens de capital	44 978,93
			. .07.01. . . .	Investimentos	44 978,93
			. .07.01.03. .	Edifícios	5 200,00
			. .07.01.03.03.	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	500,00
			. .07.01.03.05.	Escolas	2 500,00
			. .07.01.03.07.	Outros	2 200,00
			. .07.01.03.07.01	Sede da Junta de Freguesia	2 200,00
			. .07.01.04. .	Construções diversas	37 678,93
			. .07.01.04.01.	Viadutos, arruamentos e obras complementares	36 078,93
			. .07.01.04.05.	Parques e jardins	500,00
			. .07.01.04.09.	Sinalização e trânsito	600,00
			. .07.01.04.12.	Cemitérios	500,00
			. .07.01.08. .	Software informático	100,00
			. .07.01.09. .	Equipamento administrativo	1 000,00
			. .07.01.11. .	Ferramentas e utensílios	1 000,00
				Total das Despesas de Capital	44 978,93
				Total das Despesas Correntes	256 865,00
				Total das Despesas de Capital	44 978,93
				Total Geral	301 843,93



Freguesia de Pontével

Orçamento

Órgão Executivo

Em _____ de _____ de _____

[Handwritten signature]
José R. Caldeira

Órgão Deliberativo

Em 19 de Dezembro de 2022

[Handwritten signature]



Execução do Plano Plurianual de Investimentos

De: 01/01/2023

Até: 01/01/2023

Pág.: 1

Número do projeto	Designação do projeto	Classificação Económica	Fonte de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual (%)	Nível de Execução Financeira Global (%)
			Forma de realização	RG	RP	UE	EMPR	Inicio	Fin	Ano 2023	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano 2023		
1	2023/01	Requalificação do Edifício Sede da Junta de Freguesia	-07.01.03.07.01	0	100	0	0	01/01/2023	31/12/2023	2 200,00	0,00	2 200,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	2023/04	Aquisição de software	-07.01.08. .	0	100	0	0	01/01/2023	31/12/2023	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2023/03	Aquisição de equipamento administrativo	-07.01.08. .	0	100	0	0	01/01/2023	31/12/2023	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2023/02	Aquisição de ferramentas e utensílios	-07.01.11. .	0	100	0	0	01/01/2023	31/12/2023	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total do Objetivo 1:																
2	2023/01	Requalificação de escolas	-07.01.03.05.	0	100	0	0	01/01/2023	31/12/2023	2 500,00	0,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
2	2023/02	Requalificação de Parque Infantil em Pontevedra	-07.01.04.05.	0	100	0	0	01/01/2023	31/12/2023	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
2	2023/03	Centenário	-07.01.04.12.	0	100	0	0	01/01/2023	31/12/2023	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total do Objetivo 2:																
3	2023/02	Viajubos, arranques e obras complementares diversas	-07.01.04.01.	0	100	0	0	01/01/2023	31/12/2023	36 078,93	0,00	36 078,93	0,00	0,00	0,00%	0,00%
3	2023/01	Sinalização rodoviária e topográfica	-07.01.04.09.	0	100	0	0	01/01/2023	31/12/2023	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
3	2023/04	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	-07.01.03.03.	0	100	0	0	01/01/2023	31/12/2023	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total do Objetivo 3:																
Totais:																
Montante Executado																
(Unidade: euros)																



Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Órgão Deliberativo	Em <u>29 de Setembro de 2012</u>
Órgão Executivo	Em <u>29 de Setembro de 2012</u>

Freguesia de Pontevel



De: 01/01/2023
Até: 01/01/2023
Pág.: 1

Execução do Plano Plurianual de Actividades

Número do projeto Objetivo	Designação do projeto	Classificação Económica	Fonte de Financiamento	Datas				Montante Previsto			Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual (%)	Nível de Execução Financeira Global (%)	
				RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano 2023	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano 2023		
2 2023/02	Pessoas Carenteadas	.04.08.02.02.	0	100	0	0	0	01/01/2023	31/01/2023	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00%	
2 2023/02	Pessoas Carenteadas	.04.08.02.01.01	0	100	0	0	0	01/01/2023	31/12/2023	16.100,00	0,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00%	
2 2023/02	Pessoas Carenteadas	.04.08.02.01.02	0	100	0	0	0	01/01/2023	31/12/2023	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00%	
2 2023/02	Comemorações 25 de Abril	.02.02.25.04.	0	100	0	0	0	01/01/2023	31/01/2023	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00%	
2 2023/03	Geminização com a vila de Angeja	.02.02.25.06.01	0	100	0	0	0	01/01/2023	31/12/2023	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00%	
2 2023/04	Encontro de Pontevel	.02.02.25.07.01	0	100	0	0	0	01/01/2023	31/12/2023	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00%	
2 2023/04	Encontro de Pontevel	.02.02.25.07.02	0	100	0	0	0	01/01/2023	31/12/2023	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00%	
2 2023/01	Arrabal Rainha das Vindimas	.02.02.25.01.01	0	100	0	0	0	01/01/2023	31/12/2023	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00%	
2 2023/01	Arrabal Rainha das Vindimas	.02.02.25.01.02	0	100	0	0	0	01/01/2023	31/12/2023	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00%	
2 2023/01	Arrabal Rainha das Vindimas	.02.02.25.01.03	0	100	0	0	0	01/01/2023	31/12/2023	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00%	
2 2023/01	Arrabal Rainha das Vindimas	.02.02.25.01.04	0	100	0	0	0	01/01/2023	31/12/2023	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00%	
2 2023/01	Arrabal Rainha das Vindimas	.02.02.25.01.05	0	100	0	0	0	01/01/2023	31/12/2023	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00%	
2 2023/01	Arrabal Rainha das Vindimas	.02.02.25.01.06	0	100	0	0	0	01/01/2023	31/12/2023	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00%	
2 2023/02	Homenagem aos Fazendeiros	.02.02.25.02.01	0	100	0	0	0	01/01/2023	31/12/2023	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00%	
2 2023/02	Homenagem aos Fazendeiros	.02.02.25.02.02	0	100	0	0	0	01/01/2023	31/12/2023	350,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00%	
2 2023/03	Illuminações de Natal	.02.02.25.05.	0	100	0	0	0	01/01/2023	31/12/2023	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00%	
2 2023/04	Atividades Seniores de Pontevel	.02.02.25.06.	0	100	0	0	0	01/01/2023	31/12/2023	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00%	
2 2023/02	Festa de Natal	.02.02.25.03.	0	100	0	0	0	01/01/2023	31/12/2023	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00%	
Totais do Objectivo 2:										38.600,00	0,00	38.600,00	0,00	0,00	0,00%	
Totais:										38.600,00	0,00	38.600,00	0,00	0,00	0,00%	

Freguesia de Pontevel



Execução do Plano Pluriannual de Actividades

Órgão Executivo	de				
Em	19	de	Setembro	de	2022
_____ _____ _____ _____ _____					

Órgão Deliberativo	de				
Em	29	de	Julho	de	2022
_____ _____ _____ _____ _____					